



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS



SEGUNDO APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 23/2013, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E  
A EMPRESA SERVAL - SERVIÇOS  
AUXILIARES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0008-11, sediado na rua Padre Agobar Valença, s/nº, Severiano Moraes Filho em Garanhuns, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 3729894, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 755.456.244-49, residente e domiciliado em Garanhuns, nomeado pela Portaria nº 105, de 09 de fevereiro de 2011, do Magnífico o Reitor do IFPE, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2010, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.822.268/0001-05, estabelecida na Rua Sargento Waldir Correia, nº285, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51030-580, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Paulo Pires da Silva**, portador do RG nº 4922577 SSP-PE e CPF nº 021.251.204-76, pelo presente instrumento ajustam e celebram o **Segundo Apostilamento ao Contrato n.º 23/2013**, decorrente do processo nº **23359.008985.2012-17**, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.697 de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

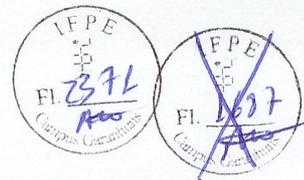
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O valor anual do contrato passa a ser **R\$ 96.620,88**(noventa e seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), e o valor mensal passa a ser **R\$ 8.051,74** (oito mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), com efeito financeiro a partir de **01 de janeiro de 2017**, onerando o Programa de Trabalho: 108833, Fonte: 0112000000, Natureza de Despesa: 33.90.39.79 e Empenho nº 2017NE800036

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

A



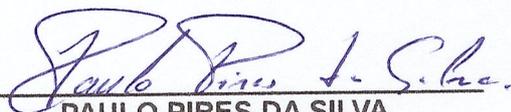
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns, 03 de junho de 2019.

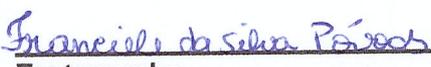
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS DE SA JUNIOR

DIRETOR GERAL - IFPE CAMPUS GARANHUNS

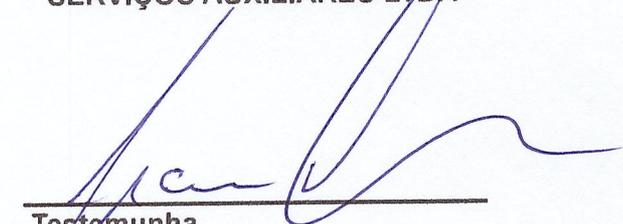
José Carlos de Sá Junior  
Diretor Geral  
IFPE - Campus Garanhuns  
Mat. SIAPÉ 122085

  
\_\_\_\_\_  
PAULO PIRES DA SILVA

REPRESENTANTE DA EMPRESA  
SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome: Franciele da Silva Pires  
ID: 9.455.839  
CPF: 089.392.024-06

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome: Giancarlo Belmonte  
ID: 226484855  
CPF: 226462302491  
Asses. Jurídico/Comercial

EM BRANCO